



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 052/2010

Altera o Artigo 6º da Deliberação CONSAD Nº 016/2008, que Dispõe sobre a Permissão de Uso, em caráter precário, de Sala/Espaço da Universidade de Taubaté, para funcionamento de Centros Acadêmicos/Diretórios Acadêmicos legalmente constituídos.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº R-031/2008, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 6º da Deliberação CONSAD Nº 016/2008, de 15/05/2008, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º A permissão de uso, concedida a título precário, será pelo período de 24 meses, podendo ser prorrogável por igual período, observado os critérios da oportunidade e conveniência, os quais serão estabelecidos pela Chefia do Departamento, de comum acordo com a Pró-reitoria de Administração da UNITAU."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 09 de dezembro de 2010.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 14 de dezembro de 2010.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA